



CF CIRC N.º 8154/SRSU/(ADSU-4)/2011

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2011.

Empresas participantes

Assunto: Revisão dos Atos
Ref.: RDC Presencial
001/ADSU/SBPAI/2011

Senhores licitantes:

A Comissão de Licitação designada para receber, processar e julgar o REGIME DIFERENCIADO DE LICITAÇÕES – RDC N° 001/ADSU/SBPA/2011, cujo objeto é " Contratação de empresa para elaboração e execução dos programas ambientais previstos nas obras de ampliação da pista de pouso e decolagem do Aeroporto Internacional Salgado Filho, em Porto Alegre/RS", comunica que "de Ofício" reviu seus atos concluindo:

Pela necessidade da retomada da fase de lances/disputa entre as empresas ARDEA CONSULTORIA AMBIENTAL S/S LTDA – ME e PROFIL ENGENHARIA E AMBIENTE LTDA, tornando assim sem efeito os demais atos praticados a partir desta etapa.

A presente decisão fundamenta-se nos princípios da PROPORCIONALIDADE, RAZOABILIDADE, SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO e DA AUTO-TUTELA DA ADMINISTRAÇÃO e, ainda, o subitem 17.4 do Edital combinado as súmulas 346 e 473, *in fine*, do Supremo Tribunal Federal

Súmulas - Supremo Tribunal Federal

Súmula 346 - A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos

Súmula 473 - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Diante do exposto, e cumprindo dispositivos legais, fica marcada a Sessão Pública, para a retomada da fase de lances para o dia 08/12/2011, 09:00h, na Sala de Licitações da Superintendência Regional do Sul, localizado na Av. dos Estados, nº 747, Bairro São João, Porto Alegre/RS. Informações pelo telefone (51) 3358-2127, fax (51) 3358-2373 ou ainda pelo e-mail: licitapa@infraero.gov.br.

ALEXANDRINA DE LIMA ROSA
Presidente da Comissão de Licitações